



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

EMENDA ADITIVA Nº 3 AO PL Nº 376/2014

Acréscimo parágrafo ao Art. 2º ao PL nº 376/2014, com a seguinte redação:

Art. 2º - (...)

§º - A declaração de utilidade pública terá validade por 10 (dez) anos, a partir da publicação da respectiva Lei, podendo ser renovada por iguais períodos sucessivos, mediante novas proposições e aprovação de novas leis.

S/S., 12 de fevereiro de 2015.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

EMENDA ADITIVA Nº 4 AO PL Nº 376/2014

A acresce parágrafo ao Art. 2º ao PL nº 376/2014, com a seguinte redação:

Art. 2º - (...)

§º - Para as organizações sociais que já tiverem a declaração de utilidade pública, o prazo de validade de 10 anos será contado a partir da data de publicação desta Lei, após o que caducará e poderá ser renovado nos mesmos moldes.

S/S., 12 de fevereiro de 2015.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador

